



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

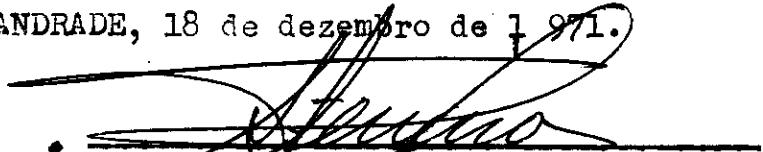
PROJETO DE LEI nº PM 23/71


LEI MUNICIPAL nº 655

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de Contribuição de Melhoria (Execução de Calçamento e / Construção de Guias e Sargetas), a Sociedade Amigos de Piquê, a Corporação Musical Piquetense, o Instituto / Santa Maria Mazarello e o Centro Social da Paróquia.
- Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior poderá / ser extensiva a outra entidade que venha a ser lançada / para o pagamento de igual tributo, desde que se justifique o "interêsse público" exigido para concessão da isenção.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 18 de dezembro de 1971.


Prof. ALMOR FERREIRA
1º Secretário no exercício da
Presidência


Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
Secretário "Ad hoc"

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 22 (vinte e dois) dias / do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria